



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**DECRETO N.º 14.299/2025**

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.519/2024 de 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

**PAULO RICARDO CATTANEO** – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
06.07.12.365.0028.2 .143	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕ ES PATRONAIS	1540	R\$ 35.000,00

**Art. 2º**- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da seguinte dotação do orçamento vigente.

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
----------------------	---------------------	---------------------	------------------	-------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

06.07.12.361.0028.2 .146	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1540	R\$ 10.000,00
06.07.12.361.0028.2 .146	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1540	R\$ 10.000,00
06.07.12.365.0028.2 .144	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPEAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1540	R\$ 5.000,00
06.07.12.365.0028.2 .145	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPEAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1540	R\$ 5.000,00
06.07.12.365.0028.2 .145	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1540	R\$ 5.000,00

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 26 de Fevereiro de 2025

Paulo Ricardo Cattaneo  
Prefeito Municipal